



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

Senhor Presidente,

Venho através deste, no uso das atribuições legais, conferidas pelo regimento interno desta casa, solicitar a vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada, seja encaminhada, a expediente indicatória ao Senhor Prefeito, Evilázio Joaquim de Oliveira, **INDICANDO LHE:**

JUSTIFICATIVA

A Instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB-S e Interesse Especifico- REURB-E na Sede, no Distrito de Gameleira e do Distrito de Lagoa Funda, do Município de Barro Alto - Bahia.

CONSIDERANDO que a área Consolidada da Sede, exceto o Bairro Mercado, e dos Distritos do Município de Barro Alto, a ser regularizados, encontra-se em **NÚCLEO URBANO INFORMAL**, ou seja, núcleo clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) em todo o território nacional, **atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB.**

OBS: Inúmeras são as vantagens que podemos citar ao regularizar um imóvel, dentre elas temos algumas que beneficiam diretamente o município:

- Resolver os aspectos sociais dos núcleos que estão na informalidade, proporcionando a toda população o seu título de propriedade, dessa forma mantendo o equilíbrio social;
- Fomentar o comércio local, circulando mais dinheiro dentro do núcleo e conseqüentemente gerando mais empregos e renda aos moradores, dessa forma fazendo parte formalmente da economia local;
- Os munícipes terão mais facilidades para venda e compra de imóveis financiados, de forma rápida e com juros baixos.
- Aumentar a arrecadação de imposto do município por meio do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), bem como o aumento da receita com ISS e IPTU;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

Por essa razão, consideramos que a indicação em tese, mostra-se extremamente relevante e necessária para o crescimento e desenvolvimento municipal. A proposta é simples, a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB-S e Interesse Especifico- REURB-E na Sede, no Distrito de Gameleira e do Distrito de Lagoa Funda, do Município de Barro Alto - Bahia.

Câmara de Barro Alto/BA, 04 de fevereiro de 2025.


Felipe Calazans Rodrigues





